**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**1ª ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às quatorze horas na Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se o Senhor Pregoeiro **CLAUDICIR ALVES VASSÃO**, e a Equipe de Apoio, Senhores **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO, MARJORIE YURI TAMASHIRO, PRISCILA VINHADO ALEIXO SANTOS e YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Equipe de Apoio), FABIO DE AZEVEDO PEREIRA e STEFFANO RUAN BONFIM MERFA (Equipe Técnica),** nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 001/2013 e 002/2013 de 02/01/2013, Portaria nº 011/2013 de 30/01/2013 e Portaria nº 018/2013 de 20/05/2013, para julgamento dos Envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Habilitação) do **Processo nº 058/2013- Pregão Presencial nº 027/2013** – cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NO CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL DESTE MUNICÍPIO.** Aberta a sessão, foi anotado o comparecimento da representante da empresa **MEGAENSAIO LABORATORIO DE ANALISES** **CLÍNICAS LTDA.**, Senhora Priscila Pompeu Stellin, portadora de cédula de identidade 42.814.992-3 – SSP/SP. Face à suspensão da sessão ocorrida no dia 24/05/2013, o Senhor Pregoeiro, informou aos presentes as ocorrências durante a análise dos documentos de habilitação da empresa **ANALISIS LABORATÓRIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA. – EPP,** e o motivo pelo qual este processo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer. O Senhor Secretário de Assuntos Jurídicos, manifestou-se com o que segue: “*(...) Destaca a Ata de fls. 172/174 “...foi verificado que as documentações apresentadas pela empresa “ANALISIS LABORATÓRIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA. – EPP”**referem-se somente à matriz, cuja sede é no município de Miracatu/SP, desatendendo à exigência editalícia em seu subitem 1.2 “O Laboratório deverá ser localizado no Município de Registro/SP”, e subitem 7.2.3. “Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da Matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. No entanto, observou-se que a interessada apresentou Licença de Funcionamento da matriz e filial, esta última emitida pela Vigilância Sanitária deste município. Na Licença de Funcionamento da matriz consta como “Objeto Licenciado: Estabelecimento” e “Detalhe: 088 Análises Clínicas/ Patologia Clínica” e na Licença de Funcionamento da filial, “Objeto Licenciado: Estabelecimento” e “Detalhe: 139 Posto de Coleta para Análises Clínicas”.(fls. 174). 05. Face ao exposto, podemos afirmar que ANALISIS LABORATÓRIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA. – EPP, não tem laboratório na cidade de Registro onde consta ter*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**2ª Página da 1ª ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**

*apenas um simples Posto de Coleta, o que desatende as exigências do edital como bem destacado pelo Sr. Pregoeiro. 06. Não bastasse isso, temos que o titular da empresa, Sr, Reinaldo Cardoso dos Santos Sobrinho, foi condenado em ação civil pública que tramitou na Comarca de Juquiá ficando proibido de contratar com o poder público entre outras cominações. 07. A decisão transitou em julgado em 14/12/12 e o referido senhor Reinaldo, já em 05/4/13, cedeu parte de suas cotas à Sra. Maria da Graça Gomes Saletti, deixando assim de ser sócio majoritário mas, conforme expressamente disposto na cláusula sexta (fls. 116), compete privativamente a Reinaldo a administração da sociedade bem como a representação legal. 08. Mais não é preciso para afastar de vez a possibilidade de permanecer no certame uma empresa cujo único representante legal é proibido de contratar com o poder público. 09. Posto isso, entendemos ser de rigor inabilitada a empresa ANALISIS LABORATÓRIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA. – EPP pelo desatendimento das cláusulas 1.2 e 7.2.3. do Edital e também pelo fato de seu único representante legal ser pessoa proibida de contratar com o poder público.”* Diante do exposto, o Senhor Pregoeiro acata o parecer jurídico e declara **INABILITADA** a empresa **ANALISIS LABORATÓRIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA. – EPP**. Mediante a decisão do Pregoeiro, procedeu-se à abertura do Envelope nº 02 – Habilitação daempresa **MEGAENSAIO LABORATORIO DE ANALISES** **CLÍNICAS LTDA.,** sendo o seu conteúdo passado para análise e rubrica dos presentes. Foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, sendo comprovado o atendimento aos requisitos de habilitação. Mediante tal resultado, o Senhor Pregoeiro informa que a Ata de Lances e esta Ata de Julgamento estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Registro: [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br), em “Editais e Licitações”. Fica assegurado o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões dos recursos, a partir da publicação do comunicado no D.O.E., ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos. Fica franqueado às empresas licitantes e a quem possa interessar vistas ao processo, na Coordenadoria de Compras, Material e Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

**CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Pregoeiro)

**DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Equipe de Apoio)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**3ª Página da 1ª ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**

**MARJORIE YURI TAMASHIRO** (Equipe de Apoio)

**PRISCILA VINHADO ALEIXO SANTOS** (Equipe de Apoio)

**YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Equipe de Apoio)

**FABIO DE AZEVEDO PEREIRA** (Equipe Técnica)

**STEFFANO RUAN BONFIM MERFA** (Equipe Técnica)

**MEGAENSAIO LABORATORIO DE ANALISES** **CLÍNICAS LTDA.**